

Lei Ordinária nº 536/1973

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) para o Gabinete do Prefeito e Setor de Educação e Cultura, para o fim que menciona.

O Senhor Laucídio Pereira da Cunha, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que: A Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Publicada em 26 de novembro de 1973

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), para o Gabinete do Prefeito e o Setor de Educação e Cultura, para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

3.140.02 - ENCARGOS DIVERSOS

60 - EDUCAÇÃO E CULTURA

3.130.60 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar no artigo anterior será suprido pelo excesso de arrecadação conforme cálculo do índice técnico efetuado em 09/06/73.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 26 de novembro de 1973

Laucídio Pereira da Cunha

Prefeito Municipal